

## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Estadual de Recursos Hídricos				
Representante Legal:	Fábio Ahnert				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos				
Representante Legal:	Fabrício Hérick Machado				
Decreto Estadual:	Nº 3.544-R de 19/03/2014	UF:	ES	Contrato:	050/2018/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia C

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

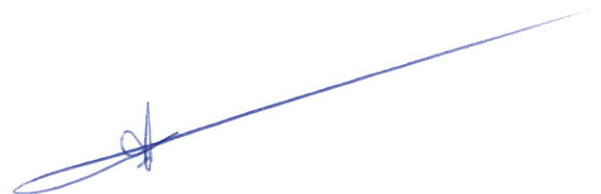
#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



**Variável 1.1. Organização Institucional**

*A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.*

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A estrutura organizacional da AGERH foi alterada pelo Decreto nº 4393-R, de 22/03/2019, transformando alguns cargos e criando funções gratificadas a fim de melhorar a distribuição das atribuições da AGERH e otimizar o atendimento das demandas, bem como descentralizar a gestão. Face ao seu quadro limitado de servidores (apenas 32 servidores efetivos, do quadro técnico, transferidos do IEMA por meio do Decreto nº 776-S/2017 e 8 servidores comissionados da Diretoria Administrativa Financeira), e dada a crescente demanda pelos seus serviços, a AGERH requereu autorização ao Governo, por meio do processo nº 87257831, de 13/09/2019, para contratação de servidores em Designação Temporária – DTs, uma vez que o Decreto nº 4350-R/2019, suspendeu a abertura e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos. O processo dos DT's está em trâmite na SEGER e espera-se que até o segundo semestre de 2020 os servidores estarão em atividades na AGERH. Desde sua criação, aguarda seu primeiro concurso público.

**Variável 1.2. Gestão de Processos**

*A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.*

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em abril/2019, por meio do Decreto nº 4411-R, o Governo do Estado implantou o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos do Governo do Estado – E-docs, que contempla os procedimentos de autuação, despacho, tramitação, classificação, prazo de guarda, arquivamento e destinação final de todos os processos administrativos. Desde o segundo semestre de 2019, a autuação e tramitação de novos processos administrativos e documentos avulsos da AGERH são formalizados por meio do E-Docs, dando agilidade ao atendimento das demandas, redução de gastos com papel, otimização dos fluxos de trabalho, facilidade de acesso às informações, transparência e segurança dos dados.

**Variável 1.3. Arcabouço Legal**

*O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.*

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH estabeleceu a Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens, instituiu o Sistema Estadual de Governança de Empreendimentos de Infraestrutura Hídrica e o Sistema Estadual de Informações sobre Segurança de Barragens no Estado do Espírito Santo. Estão elaborados e tramitando os Projetos de lei referentes a taxas e emolumentos e fiscalização. Lei Complementar nº 912, de 05 de junho de 2019, publicada no DIO-ES em 06/06/2019.



**Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH é o órgão colegiado do SIGERH/ES, em nível de deliberação superior, com funções deliberativas, normativas e recursais, nos termos do art. 55 Lei Estadual nº. 10.179, de 18/03/2014, vinculado à estrutura organizacional da SEAMA, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018. Composto de forma paritária por representantes do Poder Público, das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos (cadastradas na SEAMA) e dos Usuários de Recursos Hídricos, reuniu-se um total de cinco (05) vezes em 2019, sendo três (03) em caráter ordinário e duas (02) em caráter extraordinário. Possui um total de 06(seis) Câmaras Técnicas, 04(quatro) permanentes e 02(duas) temporárias, que se reuniram 08 (oito) vezes em 2019 para tratar de assuntos chaves para a gestão dos recursos hídricos do Estado. Ainda destacamos a criação da CT PROGESTÃO, aprovada pela RESOLUÇÃO CERH Nº 004 de 18/09/2019.

**Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados**

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os 14 comitês continuaram, em 2019, funcionando normalmente, inclusive participando e tendo acesso ao Procomitês. Entretanto, há de se atentar para a necessidade de contratação de Secretaria Executiva, em andamento pela AGERH por meio do processo 2020-4PNCM, em cujos autos consta um Termo de Referência elaborado com a participação e contribuição dos Comitês de Bacia, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio organizacional e documental dos CBH's. Além disso, compreendemos como vital a retomada e definição das discussões sobre a implementação da cobrança, de modo a garantir a sobrevivência do Sistema como um todo.

**Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares**

*As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

3

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agerh iniciou estruturação do "Núcleo de Implementação da Cobrança pelo Uso e Agência(s) de Bacia no Estado do Espírito Santo", setor que terá como objetivo se dedicar ao desenvolvimento das atividades necessárias à implementação da Cobrança pelo Uso e à criação e/ou delegação de função de Agência(s) de Bacia no Espírito Santo. Será responsável pelo estabelecimento das diretrizes de trabalho, acompanhamento e articulação interna e externa, necessários ao apoio das suas atividades. Já foi elaborada minuta de Instrução de Serviço para criação do Núcleo e respectiva designação de servidores com expertise na temática. Em 2019 a estruturação do Núcleo não se consolidou, no entanto, a expectativa é que até o primeiro semestre de 2020 ele se efetive e opere, trabalhando na elaboração d estudos, modelos de gestão, instrumentos legais e procedimentos necessários para implementação da cobrança pelo uso e Agência(s) de Bacia no Estado do Espírito Santo.



**Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A comunicação da Agerh concentrou esforços na melhoria em transparência e na divulgação de suas ações. Acerca da emissão de Outorgas, a comunicação e publicidade ficaram mais diretas: as Portarias passaram a ser publicadas no site, de forma organizada e em tempo real e os pedidos em análise também foram disponibilizados para consulta do usuário e público em geral. Foram realizadas campanhas voltadas aos Cadastros de Segurança de Barragens (inovação da Agerh para monitoramento dos empreendimentos) e de Usuários de Recursos Hídricos, que cresceu 300% no 3º trimestre de 2019, promovendo a regularização de mais de 1600 irrigantes. Foram ainda realizadas atualização e reorganização do portal institucional e organização de alguns eventos da Agerh. A comunicação dos CBHs ainda é um desafio, mas a Agerh elaborou e seu Conselho de Administração e os CBHs aprovaram um Termo de Referência para contratação de Secretaria Executiva. Essas ações contaram com apenas uma servidora e a Agerh precisa reforçar a ASSCOM.

**Variável 1.8. Capacitação**

*Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.*

*Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".*

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O primeiro ano deste novo ciclo do Progestão contou com boa participação da sociedade em geral nos cursos EAD da ANA, entretanto, ficamos abaixo do desejado no Sistema. O ano de 2020 traz novos desafios com o impacto e as incertezas causadas pela pandemia. Considerando isso, vamos reforçar a necessidade dos momentos de capacitação virtual, incluindo planejando novas formas de fazer e motivar, especialmente as plenárias, para tal. Ainda, em Dez/2019 aconteceu o I Workshop em Segurança de Barragens no Estado do Espírito Santo, desenvolvido pela Agerh em parceria com outros órgãos Estaduais que atuam diretamente na temática de Barragens (IDAF, SEAG, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil Estadual), a fim de capacitar os servidores das gestões Estaduais e Municipais, consultores, empreendedores de barragens e estudantes/técnicos/universitários. Houve, ainda, uma oficina na Agerh, conduzida pela ANA, no intuito de capacitar e gerar conhecimento técnico, para a normatização de águas subterrâneas para usuários abaixo de 13l/s.

**Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais**

*Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.*

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Acordo com o Fines em 2019 passou por um ajuste de forma que ele possa auxiliar na eficiência e produtividade no atendimento as ações do sistema de gestão de recursos hídricos de competência da Agerh, foi assinado um novo acordo em 2019 e a expectativa é que o início das atividades previstas no plano de trabalho do acordo inicie em maio de 2020. O Convênio com a Cesan para instalação de réguas e adensamento de pontos de monitoramento da rede hidrológica quantitativa está em análise junto as equipes técnicas das instituições envolvidas, sem uma previsão para assinatura. O protocolo operacional do sistema Rio Bonito já foi elaborado e está na fase de assinatura das Instituições envolvidas, houve um atraso no protocolo operacional devido a troca da empresa responsável pela barragem Rio Bonito.



### Variável 2.1. Balanço Hídrico

*Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A análise da outorga é realizada utilizando o Sistema de Controle de Balanço Hídrico - ES. O comprometimento do balanço hídrico é realizado por trecho no sistema. O cadastramento existente pode ainda não representar o total da demanda vigente. Em relação às águas subterrâneas, estão sendo levantadas informações de estudos hidrogeológicos existentes para sistematização da base estadual. Foi iniciado a atualização e revisão do Termo de Referência para contratação consultoria especializada para realização de estudo hidrogeológico do ES via Progestão. Ainda está sendo ampliado o cadastramento de usuários de águas superficiais e subterrâneas para melhor conhecimento das demandas.

### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Já foram realizados ajustes da base cartográfica da maior parte do Estado do Espírito Santo, por área de atuação dos Comitês. Atualmente, não está prevista a conclusão desses ajustes, tendo em vista que o servidor público designado para a realização dessa demanda se encontra cedido para a Defesa Civil Estadual para desempenhar atividades relacionadas a gestão de eventos críticos no Estado.

### Variável 2.3. Planejamento Estratégico

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019, com a participação de todos gestores das secretarias e autarquias do governo, foi elaborado o Planejamento Estratégico do Governo do Espírito Santo para o período 2019-2022, no qual se deu o processo de escolha das ações a serem realizadas por cada secretaria e órgão do governo ao longo dos quatro anos de gestão, onde foram definidas as diretrizes, os indicadores e desafios das diversas áreas do governo, que servirão como base para a atualização do Planejamento Estratégico da AGERH. Projetos e programas desenvolvidos ou apoiados pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) foram apontados como prioritários no Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo. No segundo semestre de 2019 a AGERH deu início ao processo para elaboração da segunda fase do Planejamento Estratégico, porém, tendo em vista o decreto de contingenciamento, a despesa foi autorizada para realização no exercício de 2020.



#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está sendo executado o projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Espírito Santo". No âmbito do projeto está sendo elaborado o Manual Operativo do PERH/ES cuja previsão de conclusão é julho de 2020.

#### Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dos 14 CBHs do Estado, 13 já possuem Planos, restando apenas o Plano da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte (RHLCN). O Plano da RHLCN está sendo executado através de parceria entre a Agerh, Fapes, Ima, IJSN e Estaleiro Jurong Aracruz, e tem previsão de conclusão este ano (2020). A revisão PIRH-Doce está sendo coordenada pela Agência Nacional de Águas e não se iniciou em 2019, conforme previsão inicial. A nova previsão de início é em 2020. No âmbito do projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Espírito Santo" estão sendo elaborados os Manuais Operativos (MOps) dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim, Itabapoana, Benevente, Jucu e Santa Maria da Vitória.

#### Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das 14 Regiões Hidrográficas do ES, 8 tiveram proposta de enquadramento elaborada juntamente com a elaboração do Plano de Bacia, e 1 encontra-se em fase de elaboração da proposta de enquadramento (as outras 5 regiões fazem parte da Bacia do Rio Doce). As nove regiões que não fazem parte da Bacia do Doce, são: Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, São Mateus, Itapemirim, Itabapoana, Novo e Litoral Centro Norte (LCN em fase de elaboração de proposta). Dos 8 (oito) CBHs que já possuem proposta, apenas o Itaúnas e Benevente tiveram suas propostas homologadas pelo CERH, sendo que as outras 6 (seis) regiões ainda requerem homologação por parte do CERH. Ainda falta homologar junto ao CERH a proposta de enquadramento aprovada pelos CBHs Jucu, Sta Maria da Vitória, São Mateus, Novo e Itapemirim. O CBH Itabapoana ainda não deliberou sobre a proposta de enquadramento.

15



### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agerh mantém a proposta de revisão dos estudos de regionalização de vazões para verificar a necessidade de atualização das vazões. A contratação do profissional hidrogeólogo será realizada com recursos da Agerh, o Termo de Referência para contratação que seria pelo Banco Mundial está sendo revisado/atualizado pela equipe técnica da Agerh e espera-se que em 2020 seja lançado o edital de seleção para contratação do hidrogeólogo. A perspectiva da AGERH é que até o fim de 2020 essa contratação seja efetivada.

### Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

5

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 4, dispõe de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram disponibilizados alguns dos produtos do projeto do novo mapeamento do estado do Espírito Santo (Escala 1:10.000) tais como um Ortofotomosaico (GSD de 0,25m), MDT e MDE (Res. Espacial de 2m), Hidrografia (Trechos de drenagem) e Mapeamentos de Uso e Ocupação do Solo. Os dados estão sendo avaliados para que possam ser incorporados ao nosso Banco de Dados Geoespaciais bem como ser utilizados por nossos sistemas de análise.

### Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Projeto de Cadastro de Usuários foi concluído em Set/2019 onde gerou um esforço para iniciar uma sistematização de todos os cadastros gerados nas bacias ao longo do projeto, assim como a inserção dos mesmos no SCBH/ES, estimando-se cerca de 6500 cadastros. Além disso, a AGERH, por meio do Cadastro Online de Segurança de Barragens, recebeu 148 cadastros de novas barragens e foram fiscalizadas em conjunto com a força-tarefa 138 barragens, tendo um aumento de 87 barragens em relação ao ano de 2018. Foram cadastradas 43 novas barramentos no SNISB em 2019, totalizando 121 barragens inseridas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB. Em Set/2019 houve o encerramento do contrato de designação temporária de uma servidora que atuava diretamente nas atividades ligadas à Segurança de Barragens e em Dez/2019, houve também o fim do contrato de uma Bolsista que desenvolvia projeto ligado à temática; assim a equipe que atuava diretamente com o cadastro de barragens sofreu redução em 50%.



**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

*O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.*

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O processo subsidiado pelo BM de aquisição de equipamentos automáticos para compor a rede hidrológica encontra-se em andamento, porém, após reuniões técnicas, foi solicitado pela diretoria da AGERH ajustes no termo de referência em número, passando de 30 para 20 estações: 19 instaladas e 01 para peças de reposição, além de modificação de característica do equipamento relacionado à forma de envio dos dados. A equipe designada para manutenções da rede de eventos críticos teve dificuldades em resolver problemas técnicos nas PCDs, comprometendo a transmissão dos dados para a ANA. A estação de Sta. Teresa aguarda a aquisição do sensor de nível para completar a instalação e a estação de Mal. Floriano foi realocada dentro do mesmo município, em local de melhor acesso, com condições de monitoramento de nível. A minuta de Convênio elaborada em conjunto com a CESAN para troca de dados e informações hidrometeorológicas foi ampliada e tornou-se uma Cooperação entre AGERH, CESAN, Defesa Civil Estadual e INCAPER.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.*

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde a assinatura do Qualiágua, no primeiro ano de execução do contrato, já iniciamos cumprindo as metas referentes a 3 períodos de certificação. Em out/2019 foram acrescidos mais três pontos de medição de vazão na rede Qualiágua, referentes ao terceiro ano de execução do contrato. O sistema de armazenamento e de divulgação dos dados de qualidade de água está pronto desde 2018, aguardando autorização do PRODEST para publicação no site da AGERH.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desenvolvimento: Referente ao desenvolvimento do Sistema de Informações de Recursos Hídricos da AGERH/ES, o mesmo está sendo desenvolvido em módulos o 1º Módulo e o Cadastro Online de Usos e Usuários de Águas do Estado, com perspectiva de ser entregue em fevereiro de 2020.  
Infraestrutura de TI: Foram adquiridos, através do Banco Mundial, os seguintes equipamentos e licenças; switch, notebooks e licenças Microsoft de uso Wind 10 Pro. Para dar suporte a todo arcabouço computacional corporativo desta AGERH (acesso a informações, sistemas de análise, demais ferramentas computacionais, etc).





**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para somar força na parceria para o desenvolvimento de ferramenta de tomada de decisão no campo da irrigação, permitindo racionalização a partir de ferramenta tecnológica, a Agerh elaborou o projeto "Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo" que visa a aperfeiçoar os Instrumentos de Gestão da Política de Recursos Hídricos Estadual por meio do desenvolvimento de um Sistema de Informações que promova a universalização ao acesso e uso dos dados e informações hidrológicas geradas pela Agerh. Referenciais para estimativas de vazão, Indicadores de comprometimento quali-quantitativo superficial e subterrâneo dos sistemas hídricos naturais são ferramentas fundamentais para o planejamento e a gestão das cadeias produtivas dependentes do uso de água. O projeto será executado com recursos do Fundágua em parceria com a FAPES e a previsão é que tenha início no primeiro semestre de 2020.

**Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 foi concluído o Sistema Computacional para gestão e publicação online de dados da qualidade das águas interiores IQA.-ES (Informações sobre a Qualidade das Águas do Estado do Espírito Santo). O sistema está disponível e possui o seguinte link de acesso: <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa>.

**Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos**

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, a rede de alerta com a ANA opera com 4 estações automáticas, além de 2 estações da CESAN. O boletim da estação que foi desativada em 2018 continua produzido porém com os dados da estação da PCH São Pedro, que existe no mesmo local e cujos dados estão disponíveis do Gestor PCD. Foi firmado um Convênio de Cooperação Técnica entre a AGERH, CESAN, Defesa Civil e INCAPER para otimização da produção de dados e informações das rede de monitoramento do Estado. A estação de Linhares foi retirada da ponte com auxílio da equipe do corpo de bombeiros do município, conforme acordado, e já foi obtida a autorização do proprietário do novo local de instalação e neste momento guarda uma agenda conjunta com a equipe da CPRM para sua instalação, provavelmente após o período chuvosos de 2020. O ES entrou no Monitor de Secas porém alguns servidores da AGERH, que ainda não tinham sido capacitados, receberam um treinamento no final do ano de 2019.



**Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.*

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastramento e a emissão de Declaração de Uso de Águas Subterrâneas continuam de acordo com os critérios da Instrução Normativa nº 02/2019, em consonância com a Res. CERH nº 007/2015 e as outorgas de águas subterrâneas, conforme a IN 05/2017. Permanecem os esforços para a redução do passivo processual de outorgas, tanto para captação quanto para lançamento de efluentes, onde se destacam as tipologias de saneamento (estratégica nas áreas de saúde pública e abastecimento) e de irrigação (significativa pela aptidão capixaba na área de agricultura). A grande demanda de captação para o uso na irrigação resultou, no 2º semestre de 2019, na construção da ferramenta remota de outorga online para irrigantes, a ser implementada em 2020. No que tange ao uso racional e à existência de conflitos pelo uso da água, foi realizado um planejamento de análises por bacia hidrográfica, que abrange a atualização do banco de dados dos usuários e lançamento de editais de convocação para atualizações e complementações processuais.

**Variável 4.2. Fiscalização**

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em set/2019, a Agerh e a Polícia Ambiental elaboraram minuta de um novo Convênio que está em fase de análise junto às instituições envolvidas. Após assinado, ele permitirá respostas mais rápidas e eficientes nas ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens. Em jun/2019, a criação dos fluxos digitais decorrentes das atividades de fiscalização levou a Agerh a encaminhar uma minuta de projeto de Lei que "Regulamenta a Fiscalização dos Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos no Estado" (processo AGERH nº 85342815), o qual já passou por todas as análises junto ao Governo do Estado e será encaminhado à ALES para aprovação. Essa minuta dispõe sobre a fiscalização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Espírito Santo, com a dosimetria para as infrações e penalidades referidas na Política Estadual de Recursos Hídricos. A aprovação dessa Lei também facilitará a cooperação das secretarias de meio ambiente nas ações de notificação e de orientação quanto aos princípios e critérios de outorga.

**Variável 4.3. Cobrança**

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agerh, em 2019, iniciou a estruturação de um setor específico que terá por objetivo desenvolver as atividades necessárias à implementação da Cobrança pelo Uso e à criação e/ou delegação de função de Agência(s) de Bacia no Estado do ES. A Deliberação de Cobrança do CBH Jucu foi aprovada em out/17 e encaminhada ao CERH em nov/17. Desde então, encontra-se em discussão dentro do CERH, para seu posicionamento final. Ainda, ao término de 2018, o CBH Guandu conseguiu remover condicionante legal que se encontrava pendente no CERH. Dessa forma, o Comitê está apto a lançar, desde 2019, edital de seleção de entidade delegada das funções de Agência de Bacia e iniciar a cobrança e, para tal, aguarda as definições da Agerh quanto ao modelo de Agência de bacia a ser adotado no Estado e a estruturação do órgão para boletagem e arrecadação. Ao longo de 2019, a Agerh avançou na articulação com outros órgãos visando a se preparar para a boletagem e arrecadação, além de receber capacitação de técnicos da ANA por meio de uma Oficina em nov/2019.



#### Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019, foi encaminhada ao Governo solicitação de projeto de lei que institui o valor das taxas e emolumentos a serem cobrados pela Agerh, como: custos de análise de processos de outorga, serviços de informações hidrológicas, de geoprocessamento e simulação de barragens, a fim de viabilizar o aperfeiçoamento e a eficiência do sistema. A implantação de sistemas para a cobrança de taxas de serviços em recursos hídricos, a cobrança de custos processuais e emolumentos, a cobrança pelo uso da água são ações do PPA 2019-2023. Através da Resolução nº 010/2019, a Diretoria Colegiada da AGERH aprovou o Plano de Investimento para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 13.785.550,43 para ser aplicado no aprimoramento dos instrumentos de gestão, no desenvolvimento de projetos e estudos voltados à Segurança Hídrica, no monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do ES, na operacionalização do órgão, além da continuidade dos projetos de exercícios anteriores, a fim de fortalecer do SIGERH-ES.

#### Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A equipe técnica da Diretoria de Planejamento e Infraestrutura Hídrica - DPI da Agerh iniciou uma análise dos Acordos de Cooperação Comunitária-ACC homologados nas Bacias Hidrográficas do Estado e do Acordo de Cooperação e Gestão Comunitária - ACGC, na Barragem Liberdade, em Marilândia. Esse levantamento e análise têm por objetivo identificá-los quanto a sua homologação pela AGERH e correspondente validade, para posterior encaminhamento. Ao fim da análise será elaborada uma Nota Técnica do cumprimento das condicionantes contidas nos acordos, vigência do acordo, publicações e a emissão de recomendações/orientações quando a equipe técnica julgar necessário, conforme as regras estabelecidas nos acordos. Em 2019 não foram emitidos ACCs e ACGCs.

#### Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ao final de 2019, apurou-se o comprometimento de quase R\$ 32 milhões do Fundágua, aplicados em projetos de interesse da gestão dos recursos hídricos e florestais. Os projetos da AGERH somaram cerca de R\$ 5,5 milhões, como: Elaboração do enquadramento e plano de rec. hídricos em 5 bacias capixabas e de Manual Operativo e inserção das salvaguardas ambientais e sociais nos planos de rec. hídricos do ES; Apoio à implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de rec. hídricos e da PNSB no âmbito do Estado; Capacitação, transferência de tecnologia e implantação do Projeto Barraginhas (EMBRAPA) em microbacias do ES e o Monitoramento quali-quantitativo dos Recursos Hídricos. A fim de compor estudo sobre os fundos estaduais de recursos hídricos no Brasil, o IPEA, em parceria com a ANA, realizou pesquisa na AGERH e no Fundágua, o qual foi considerado referência entre os outros fundos, por ser um fundo regulamentado, com critérios claros de distribuição de verbas, com projetos beneficiados concluídos e vários resultados.

#### Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.*

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agerh, em parceria com o Incaper, elaborou o Projeto Barraginhas, concebido pela Embrapa, em microbacias do Estado, que tem como objetivo possibilitar a transferência e disponibilização dessa tecnologia social para contribuir com o aumento da disponibilidade hídrica local em 12 unidades de referência, que servirão de modelo para os municípios. Com o término da ferramenta de Cadastro Online e da emissão de Certificados de Regularidade de Outorga em dez/2019, a Agerh fez uma consulta jurídica à PGE que recomendou, em substituição ao Certificado, a emissão de Declaração de Uso de Recursos Hídricos, que fornece aos usuários de recursos hídricos o acesso ao crédito, bem como outros incentivos e benefícios financeiros. Ainda, para facilitar o acesso aos usuários de recursos hídricos, a Agerh criou a possibilidade de Requerimento Online de Outorga para Irrigação, uma inovação no atendimento ao público (atende cerca de 90 % do público da Agerh).



**Quadro-Resumo**

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	4
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	5
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

  
 Fábio Ahnert  
 Agência Estadual de Recursos Hídricos

  
 Fabricio Hérick Machado  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos